



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 231/2023

LICITAÇÃO Nº 153/2023

PREGÃO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 510, município de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 510, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº 9.350.513-1, expedida pelo SSP/PR, do CPF/MF nº 050.875.219-16, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. - Lotes 001 e 003.

Considerando que a empresa desistiu do Lote 001, em conformidade com o Parecer Jurídico emitido em 05 de setembro de 2023, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, o valor global passa a ser de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, o objeto passa a ser: Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. - Lote 003.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 14 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Marli Salamucha Socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA ME
Marli Salamucha Socolovski - Responsável legal
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

TESTEMUNHA
Deborah Francine Pereira
CPF/MF 089.269.799-70

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaí, 14 de setembro de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:5362650A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 279/2022 LICITAÇÃO Nº 169/2022 – PREGÃO Nº 119/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 279/2022

LICITAÇÃO Nº 169/2022 – PREGÃO Nº 119/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita na BR 373, KM267, s/n, Manduri, Prudentópolis, PR, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.495.828/0001-10, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Gerônimo Eduardo Socolovski**, brasileiro, casado, residente à Rua São Josafat, nº824, apto 01, Centro, Prudentópolis/PR, portador da cédula de identidade nº 1.210.730-7 II/PR, do CPF/MF nº 282.775.119-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa que realize o transporte universitário, de Ivaí a Ponta Grossa e de Ivaí a Irati, disponibilizando um veículo com capacidade mínima de 27 lugares.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 29/09/2024 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 14 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

GERÔNIMO EDUARDO SOCOLOVSKI -
Representante legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:CAD77316

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 231/2023 LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº 131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 231/2023
LICITAÇÃO Nº 153/2023
PREGÃO Nº 131/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da

cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 510, município de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Expedicionário Bruno Estrifica, nº 510, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador do RG nº9.350.513-1, expedida pelo SSP/PR, do CPF/MF nº 050.875.219-16, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. – Lotes 001 e 003.

Considerando que a empresa desistiu do Lote 001, em conformidade com o Parecer Jurídico emitido em 05 de setembro de 2023, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, o valor global passa a ser de R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, o objeto passa a ser: Aquisição de Material Permanentes, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar condicionado para a Farmácia Central. – Lote 003.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 14 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI -
Responsável Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:179EF304

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 373/2021 LICITAÇÃO Nº 208/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

**7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 373/2021
LICITAÇÃO Nº 208/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021**

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Construção da 3ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski e ampliação – construção da maternidade.

LIVRARIA CRISTO REI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE LOTE

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, com sede na R EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 – CENTRO – IVAÍ - PR, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.507.671/0001-92 e com Inscrição Estadual n. 90345948-45, SOLICITA:

Tendo em vista o fato de que nossa empresa participou do certame e licitatório Pregão Eletrônico 13/2023 sagrando-se vencedora com relação aos lotes 01 e 03, passamos a diligenciar junto aos nossos fornecedores a aquisição do material licitado.

Com relação ao lote 03 procederemos a entrega dentro do prazo legal e de acordo com o previsto no edital, no entanto não conseguimos junto aos nossos fornecedores viabilizar a compra do item nas especificações constantes do edital, sendo que por este motivo não nos resta alternativa a não ser solicitar o cancelamento do contrato quanto ao referido item/lote, por ser inviável o fornecimento.

Ivaí – PR, 28 de Agosto de 2023.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-92
RUA EXP. BRUNO ESTRIFICA, SALA CENTRO
84.460-000 IVAÍ - PR



MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

(Representante Legal)

CPF nº 050.875.219-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: PREGOEIRO MUNICIPAL

Assunto: desistência de lote de licitação

1. Relatório

A empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA** sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 013/2023 com relação aos lotes 01 e 03 do certame, assinou o contrato no entanto no presente momento apresentou uma justificativa para não entregar os objetos do lote 03, aduzindo que não conseguiu com seus fornecedores os itens da forma estabelecida no edital.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

Tendo em vista a justificativa apresentada pelo fornecedor e o fato de que não poderá entregar o objeto, deve-se proceder o respectivo aditivo contratual, excluindo o item em questão do contrato.

Na sequência deve a Secretaria de Saúde diligenciar a efetiva necessidade do item e o seu descritivo, de forma que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

mesmo possa efetivamente ser entregue, sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

3. Conclusão

Ante o exposto, encaminhe-se ao setor de licitações para as providências cabíveis.

Ivaí, 05 de setembro de 2023.

Wilson A. Eidam

ADVOGADO – OAB/PR - 26400